



Tomada de Preços n.º 01/2017

ANEXO XXII - PROJETO BÁSICO E PLANILHAS - Projeto Básico: Cadernos, Planilha Estimativa, Cronograma, Encargos Sociais, BDI.

Lote 01 : Execução de Obra – Urbanização de área com a Construção de Calçadas com Acessibilidade na Av. dos Bombeiros, Quadra 02, Setor Norte, Gama RA II/ DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	167
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matrícula 16786661

SEMPRE FEITO

PROJETO BÁSICO

CADERNO DE ENCARGOS GERAIS

Elaborado por:
Arq. Urb. *Felipe Muniz Alvares*

OBJETO: EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF
DATA: AGOSTO / 2017

Folha Nº	289	1
Processo Nº	131.000.167/2017	
Rubrica		Matr. 16786661



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A. OBJETIVO

O presente Caderno de Encargos tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços referentes à Implantação de projeto de **EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF** e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

B. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a que se refere o presente Caderno consiste **EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF**, com pavimentação em blocos de concreto intertravado, execução de calçadas com acessibilidade, colocação de meios-fios e cordões de concreto, gramas, rampas de acessibilidade e demais especificações contidas neste caderno e no projeto.

C. CONTRATO

1. O presente caderno de **Especificações e Encargos Gerais** fará parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

D. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. É facultado a empresa a ser contratada, antes da licitação:
 - a) Vistoriar o local da obra e/ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
 - b) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada por Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere o item anterior.

OBS: Caso a empresa opte por não vistoriar o local da obra e não emitir a Declaração de Vistoria, deverá ser apresentada a Declaração de Declinação de Vistoria assinada pelo responsável técnico, sob as penas de lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do local assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o órgão licitante, conforme



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	168
Processo nº	131.000.567/2017
Rubrica	16786661

informaram os Pareceres nº 0379, 0382 e 0481 de 2013 PROCAD/PGDF, Baseados na Decisão do TCU, no Acórdão nº 1.174/2008.

2. **Compete à empresa a ser contratada** realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela **Administração** para a execução da obra e/ou serviços.

OBS: - Os quantitativos apresentados nas planilhas da **Administração** não serão tomados como definitivos haja vista que apenas subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e/ou Serviços a serem licitados. **São de inteira responsabilidade da licitante proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto do Edital.**

3. Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à **Administração**, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
4. Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do item 1, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos ou desconhecimento.
5. Os documentos técnicos apresentados, relativos a esta obra, são compostos, de forma complementar, pelo projeto de arquitetura, pelas especificações e pela planilha orçamentária.

E. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - Em caso de divergências entre a Planilha Orçamentária da **Administração** e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último.
 - Em caso de divergências entre os desenhos do projeto arquitetônico a cargo da **Administração** e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último.
 - Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas.
 - Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
 - Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Folha Nº	290
Processo Nº	131.000.567/2017
Rubrica	16805011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

- Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas.
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no Caderno de Especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO da **Administração**.
- Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

F. RECURSOS E ARBITRAGENS

1. Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a cada obra e/ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a empresa a ser contratada poderá interpor recurso junto à Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC da **Administração** para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

G. LICENÇAS E FRANQUIAS

1. A empresa a ser contratada deverá registrar no CREA/CAU/DF, as Responsabilidades Técnicas da obra, referentes à execução da obra.
2. A empresa a ser contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário para o pleno desenvolvimento da obra/serviços, inclusive manter em seu quadro de funcionários os Engenheiros Civil, Elétrico, Agrônomo, Florestal quando necessário e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
3. A empresa a ser contratada deverá proceder à retirada de licenças, alvará, habite-se e outros documentos. Caberá à respectiva Administração Regional o fornecimento dos documentos legais de propriedade, e outros documentos necessários às licenças desta obra.
4. A empresa a ser contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

H. INÍCIO DAS OBRAS

1. A empresa a ser contratada iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo Contrato e Ordem de Serviço expedida pela **Administração**.
2. O início dos serviços definidos nos projetos complementares a cargo da empresa a ser contratada estará condicionado à autorização da FISCALIZAÇÃO.
3. A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela empresa a ser contratada e submetido à FISCALIZAÇÃO da **Administração** 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação.

I. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012 E AO DECRETO DISTRITAL Nº 36.520/2015 – MEDIDAS SUSTENTÁVEIS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	169
Processo nº	131.000.567/2017
Rubrica	Matrícula 1678441

Em conformidade com a Lei nº 4.770/2012 e ao Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, a empresa ganhadora deverá tomar ciência no mesmo e aplicá-lo na referida obra no que se refere a promoção do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Abaixo está lista alguns procedimentos julgados necessários:

1. Ações de sustentabilidade e responsabilização pelo descarte correto dos restos de materiais retirados e/ou utilizados na obra (ecopontos). Atendendo a Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que define "diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais";

CLASSE	CARACTERIZAÇÃO	DESTINAÇÃO
CLASSE A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, oriundos de obras de infraestrutura, inclusive solos, de obras de edificações, de peças pré-moldadas em concreto, etc.	Reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE B	Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	Reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.	Armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
CLASSE D	Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde	Armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Folha Nº	291
Processo Nº	131.000.567/2017
Rubrica:	Matr.: 167805011

2. Evitar ao máximo impermeabilizar superfícies sobre o terreno natural remanescentes, para não causar diminuição da capacidade de infiltração de água pelo solo;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

3. Realizar projeto do canteiro; reduzir ao mínimo a ocupação do terreno destinada ao armazenamento de materiais; evitar a ocupação de áreas ambientalmente valiosas;
4. Realizar sistematicamente medições de emissões de CO₂ e ruídos em máquinas, veículos e equipamentos; observar sistematicamente se não ocorrem vazamentos;
5. Não realizar troca de óleo de veículos no canteiro de obras; no caso da necessidade de abastecimento de veículos no canteiro, prever área específica com piso adequado;
6. Considerar, ao definir o tipo de madeira a ser utilizada, as características das peças a serem detalhadas para adequar o projeto às medidas das peças disponíveis no mercado com o objetivo de evitar perdas por cortes e emendas desnecessárias;
7. Comprar madeiras somente de empresas que possam comprovar a sua origem, seja por meio de certificação legal (FSC, SOF, Cerflor etc) ou de um plano de manejo aprovado pelo Ibama, com a apresentação de nota fiscal e documento de transporte;
8. Instalar medidores de água e luz nas áreas de produção (incluindo nas frentes de trabalho) e de vivência, de modo a conhecer o consumo e combater os desperdícios;
9. Instalar, nas áreas de vivência, sistemas que permitam o uso eficiente de água e energia, responsabilizando os operários pela boa utilização dos mesmos;
10. Promover campanha de conscientização e estabelecer política de inspeção, para evitar todo desperdício de água (identificação de vazamentos, torneiras deixadas abertas, reservatórios com boias desreguladas, etc.);
11. Optar por máquinas, equipamentos e ferramentas economizadores de energia;
12. Zelar para que não haja consumo desnecessário de eletricidade (luzes mantidas acesas em áreas administrativas e de vivência, banhos longos em chuveiros elétricos, aparelhos de ar condicionado funcionando ininterruptamente, etc.);
13. Utilizar lâmpadas compactas fluorescentes;
14. Promover campanha de conscientização para evitar todo desperdício de energia elétrica; e
15. Dentre outros.

J. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1. A **Administração** designará Engenheiro ou Arquiteto devidamente credenciado junto à empresa a ser contratada, com autoridade para exercer em nome da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO da obra e/ou serviços contratados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Forma nº	270
Processo nº	131000167/2017
Rubrica	1678661

2. As exigências da FISCALIZAÇÃO basear-se-ão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica. A empresa a ser contratada se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.
3. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:
 - Solicitar Diário de Obras, modelo **Administração**, devidamente preenchido na obra.
 - Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato).
 - Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações.
 - Ordenar a suspensão da obra e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.
4. Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel A4 devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma CONTRATADA e a outra com a **Administração**.
5. No Diário de Obras deverão constar as anotações:
 - a) Pela CONTRATADA:
 - Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
 - Consultas à FISCALIZAÇÃO
 - Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.
 - Acidentes ocorridos na execução da obra e/ou serviço.
 - Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO.
 - Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço.
 - Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados.
 - Interrupções no fornecimento de energia elétrica e/ou água.
 - Efetivo diário de operários presentes.
 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
 - b) Pela FISCALIZAÇÃO:
 - Preenchimento dos cabeçalhos.
 - Atestado da veracidade dos registros previstos no item "a" anterior.

Folha Nº	292
Processo Nº	131000167/2017
Rubrica	16805011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
- Observações relativas aos registros efetuados pela empresa a ser contratada no Diário de Obras.
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela empresa a ser contratada com correspondência simultânea para a **Administração**.
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da empresa a ser contratada, seus prepostos e sua equipe.
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações.
- Aprovação das medições para faturamento.
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

K. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1. Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a empresa a ser contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para o andamento conveniente dos trabalhos.
2. A empresa a ser contratada deverá manter a disposição das obras e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, em tempo integral, além de auxiliares de comprovada competência.
3. Caberá à empresa a ser contratada providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância nos locais de execução das obras/serviços até sua entrega provisória.
4. A empresa a ser contratada providenciará, sempre que solicitados, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer e manter no local da obra/serviço, um Diário de Obras onde serão obrigatoriamente registradas em 3 vias, as anotações relatadas no **item J.5**, com os cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.
6. A empresa a ser contratada deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, Alvará de Construção/Licença de Obra e o presente Caderno de Especificações.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

SEMPRE EFETIVO

Folha nº 171

Processo nº 131.000.167/2017

Rubrica Matricou a 1678661

7. A empresa a ser contratada será responsável por todas as instalações preliminares relacionadas à limpeza de terreno, fornecimento de água e luz, transporte, local para depósito de material e outros serviços que se fizerem necessários.
8. Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência das obras aqui especificadas.

L. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

1. Caberá à empresa a ser contratada o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão de obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

M. SUBCONTRATAÇÃO

1. A subcontratação será tratada nos termos do edital.

N. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Folha Nº 293

Processo Nº 131.000.167/2017

Rubrica 16805011

1. O recebimento provisório da obra e/ou serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:
 - a) A pedido da empresa a ser contratada, até 3 dias do término da obra/serviço fixado no Contrato.
 - b) Pelo fiscal responsável, pelo seu acompanhamento, pelo chefe da FISCALIZAÇÃO e pelo representante do órgão Contratante perante a **Administração**, dentro de um período máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da empresa a ser contratada, devidamente protocolada na **Administração**, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações.
 - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos e/ou imperfeições em todo o conjunto da obra/serviço.
 - c) Ser emitido pelo Executor do contrato relatório, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.
2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra/serviço, caso a empresa a ser contratada não solicite seu recebimento, o fiscal deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviço e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência da direção da **Administração**, o fiscal continuará responsável pelo acompanhamento das obras/serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94.

O. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

1. O recebimento definitivo da obra e/ou serviços será feito mediante as seguintes condições:
 - a) Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, observado o disposto no Art.69 da Lei nº. 8666/93 e republicado no DOU de 06/07/94;
 - b) Por Comissão designada pela **Administração**, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação ao objeto do Contrato;
 - c) Após entrega, pela empresa a ser contratada, a **Administração** do Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
2. Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da empresa a ser contratada com o cumprimento do prazo irredutível de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 618. - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias ao aparecimento do vício ou defeito.

P. SEGUROS E ACIDENTES

1. Correrá por conta exclusiva da empresa a ser contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra/serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra/serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.
2. A empresa a ser contratada se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
3. A empresa a ser contratada deverá atender à Lei n.º 6514 de 22.12.77 - CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho:

Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET)

Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	172
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	
Matrícula	1678661

NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (Aplicado somente para empresas que possuam acima de 50 empregados).

NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, possuam acima de 50 empregados).

4. Caberá à empresa a ser contratada manter no canteiro de obras, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

5. A empresa a ser contratada manterá no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio na forma da legislação em vigor.

6. A empresa a ser contratada deverá fornecer **protetor solar** aos empregados expostos ao sol nas obras e serviços conforme LEI nº 4.182 de 21 de julho de 2008.

7. É obrigação da empresa a ser contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da edificação e instalações, contrafogo, inclusive o celeste, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.

Q. PENALIDADES

1. As multas por infrações de cláusulas contratuais, quer quanto ao montante, quer quanto ao modo de cobrança, serão estabelecidas no Edital de Licitação nos termos fixados na Lei 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no Contrato.
2. Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

II - PRÁTICA GERAL

- A. A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações.
- B. A empresa a ser contratada será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter as permissões ou licença de utilização.
- C. A empresa a ser contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.
- D. Conforme instruções da **Administração**, toda e qualquer sugestão da empresa a ser contratada visando modificar o projeto, especificações de materiais, as quantidades ou trocas de serviços

Folha Nº	294
Processo Nº	131.000.167/2017
Rubrica	
Matrícula	1678661



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

após a assinatura do Contrato, será encaminhada à FISCALIZAÇÃO, em 02 (duas) vias, ao mesmo tempo em que deverá fornecer:

1. Composição de custos com as quantidades e preços da proposta da Licitação;
 2. Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
 3. Fornecer documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;
 4. Anexar Coleta de preços do material considerado equivalente com proposta de três fornecedores;
 5. Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado pela **Administração**.
- E. À CONTRATADA, fica vetado o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução das obras, proveniente de pessoas não autorizadas.
- F. Para qualquer obra/serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO da **Administração** reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da empresa a ser contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- G. Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.
- H. Não caberá à empresa a ser contratada, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.
- I. A empresa a ser contratada responsabilizar-se-á por:
1. Não observância das técnicas estatuidas no Decreto 92.100 de 10/12/85, MARE;
 2. Falta de execução global dos serviços executados;
 3. Falta de segurança e perfeição das obras e serviços realizados e sua consequente demolição e reconstrução solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo Autor do Projeto;
 4. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;
 5. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.
- J. Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e inciso XIV da decisão nº 3462/2005, e Decreto nº 32589, de 15/12/2010, além do que deverá a empresa a ser contratada apresentar as notas fiscais de todos estes materiais conforme recomenda o TCDF.
- K. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO da **Administração**, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	373
Processo nº	133.000.167/2017
Rubrica	Metricula 1678661

- L. As amostras dos materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

III - SERVIÇOS PRELIMINARES

CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA:

1. Canteiro de Obras:

Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios, conforme caderno de especificações.

2. Consumo de Água, Esgoto, Energia Elétrica

A empresa a ser contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de água, esgoto e energia elétrica, junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos.

3. Proteção e Sinalização:

A empresa a ser contratada deverá manter a área totalmente isolada, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal.

4. Placas:

Caberá à empresa a ser contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra – padrão GDF, uma placa de 4,00 x 3,00 m, padrão NOVACAP do Distrito Federal.

IV - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. LIMPEZA DA OBRA:

Arremates Finais:

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para sua entrega em perfeito estado.

- a) Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os serviços especificados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

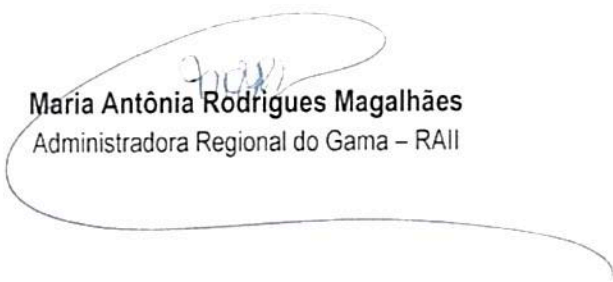
Gama- DF, 04 de agosto de 2017.

Elaborado por:


Arq. Urb. Felipe Muniz Alvares
Diretor de Aprovação e Licenciamento - DIALIC

De acordo,

Aprovo o presente Projeto Básico, amparado no art. 7º, inciso, § 2º item I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Maria Antônia Rodrigues Magalhães
Administradora Regional do Gama – RAI



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº 374
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica [assinatura] Matrícula 1678661

Folha Nº 296
Processo Nº 131.000.167/2017
Rubrica: [assinatura] Matr.: 16805011

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Elaborado por:
Arq. Urb. *Felipe Muniz Alvares*

OBJETO: EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF
DATA: AGOSTO / 2017



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A. OBJETIVO

O presente Caderno de Especificações tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços referentes à **EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF** e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

B. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a que se refere o presente Caderno consiste na **EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF**, com pavimentação em blocos de concreto intertravado, execução de calçadas com acessibilidade, colocação de meios-fios e cordões de concreto, gramas, rampas de acessibilidade e demais especificações contidas neste caderno e no projeto.

DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA DA OBRA A SER REALIZADA:

1. Limpeza da camada vegetal na área a ser urbanizada;
2. Execução de demolições e retiradas;
3. Execução de escavação mecânica aterro compactado, de forma que fique com greide mais alto que o circundante;
4. Compactação e reforço do subleito;
5. Execução de aterro compactado para os serviços de pavimentação, de forma que fique com greide mais alto que o circundante;
6. Execução de calçadas de concreto;
7. Demolição de calçadas de concreto;
8. Execução de rampas de acessibilidade;
9. Assentamento de piso tátil;
10. Limpeza geral da obra;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha Nº 297

Processo Nº 131.000.167/2017

Rubrica: [assinatura] Matr.: 16805014

II- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

(Numeração de itens de acordo com Portaria 2.296 de 29/07/97 – MARE)

01.00.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

**ESTUDOS E PROJETOS
PROJETO EXECUTIVO**

Folha nº 175
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica [assinatura] Matrícula 1678661

- A. Correrá por conta da Contratada a execução dos projetos complementares que se fizerem necessários.
- B. Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração.
- C. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.

Projeto de Arquitetura e Elementos de Urbanismo

- A. A Contratante fornecerá todos os projetos de arquitetura básicos, projetos de fundações e estrutura de concreto armado, projeto de instalações eletroeletrônica e instalações hidrossanitária, projeto de urbanização, Caderno de Encargos Gerais e Caderno de Especificações – Padrão, responsabilizando-se a CONTRATADA, pela elaboração de projetos complementares, se necessários ao OBJETO do contrato.
- B. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA assume inteira responsabilidade sobre os projetos apresentados, não sendo admitida qualquer alegação quanto às omissões, que venham a onerar a obra.
- C. A contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.
- D. Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da Administração.

Despesas Legais

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação.

OBS. Caberá à empresa CONTRATADA os levantamentos topográficos e execução de projeto de terraplenagem para confirmação de movimento de terra, para implantação da obra.

[assinatura]

Folha nº
Processo nº
Rubrica: Matr.:
EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Aluguel de Container

- A. Será instalado "Container", para escritório e depósito durante toda a obra contratada.
- B. Ao término da obra/serviço serão desmontados e demolidos todos os elementos provisórios que foram utilizados.
- C. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

Ligação provisória de água, sanitária, luz e força

A Contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias, se necessário for, bem como com a documentação da despesa utilizada junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos.

Fica facultado a empresa de ligações provisórias, entretanto a empresa deverá comprovar a comissão executora como foi o consumo da energia e água para o recebimento do mesmo.

02.02.100 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelar pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

Tela de proteção em nylon

Será usada para vedação da obra, tela de nylon apropriada, altura de 1,20m, devidamente escorada e afixada.

Placas de identificação da obra

Na obra caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação de 4,00 m (quatro metros) x 3,00 m (três metros) padrão NOVACAP, executada em chapa de aço galvanizado nº 18, com tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte sintético, afixadas em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	176
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matricula 1678661

02.03.100 – LOCAÇÃO DA OBRA

- Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.

Quem fornece esses dados é o topógrafo, profissional responsável por fazer o levantamento dos elementos existentes no terreno e confeccionar uma planta com a posição exata de cada um deles, assim como a variação de cotas no local.

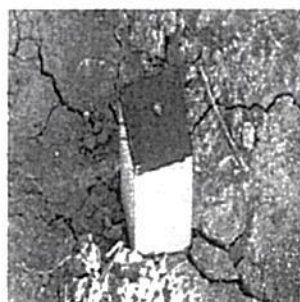
O topógrafo atuará na execução e no acompanhamento da obra, verificando se a execução está bem alinhada e posicionada, por exemplo. Ele trabalhará no monitoramento da obra, identificando se houve deslocamentos de estruturas.

PASSO A PASSO:



Folha nº	298
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 16805011

Para a execução do levantamento topográfico, determinam-se alguns pontos de referência que ajudarão a situar os elementos do terreno. O topógrafo começa marcando um ponto de partida aleatório com um piquete.



A localização precisa do ponto é marcada por um prego fixado no piquete. Sobre este prego será posicionado o aparelho de medição de distâncias e ângulos (Estação Total).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC



Ao lado de cada ponto é colocada uma haste maior chamada de testemunha. Além de ajudar na localização do ponto, ela traz a sua identificação. Neste caso, ele é chamado NR 0. Os demais pontos formarão um grande polígono dentro do terreno - eles são batizados em ordem crescente (NR 1, NR 2, etc.) no sentido horário.



O centro da Estação Total deve ficar exatamente sobre o primeiro ponto, marcado com o prego, pois é a partir dele que ela determinará a distância até o seguinte.



Finalizada a marcação desta poligonal, os topógrafos medem a posição de cada elemento do terreno em relação a ela. Esses dados são colocados em uma planta - a planta topográfica -, que será fornecida aos projetistas.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial s/nº - Setor Central - Gama - Brasília - Distrito Federal
CEP: 72 045-610 - Tel: 61- 3484-9923



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC



Folha nº	177
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matricula 1672661

Folha nº	299
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 16805011

Fixada a Estação, um assistente posiciona-se com um prisma no local onde será marcado o segundo ponto da poligonal. Com um sensor infravermelho, a Estação Total indica a distância do primeiro ao segundo ponto e os ângulos entre eles. O processo se repete até que a poligonal se feche.

03.00.000 - LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA

PREPARAÇÃO DE ÁREA

- 1 Será facultado o conhecimento prévio do local da obra, mas será da CONTRATADA total responsabilidade sobre os serviços e despesas necessários à execução dos movimentos de terra, inclusive remoção de fossas, sumidouros, redes elétricas, de águas pluviais, telefônica, e quaisquer outros elementos que eventualmente venham a ser encontrados no local da obra, tudo isto feito dentro da mais perfeita técnica preservando árvores e detalhes marcantes no terreno que possam ser aproveitados no projeto.
- 2 A contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.
- 3 O trabalho de aterro e reaterro, lastros, calçadas, será executado, **se necessário for**, com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20m de altura máxima, copiosamente molhada e apiloada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente.
- 4 A execução do serviço de compactação dos locais de implantação de obra terá acompanhamento de firma especializada, com ensaios por camada em termos de grau de compactação, densidade aparente e umidade.
- 5 Após a conclusão do referido serviço, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO, o Laudo de Compactação fornecido por firma especializada.
- 6 A CONTRATADA verificará a relação existente entre os diversos níveis dos pisos constantes em projeto, executando aterros e/ou cortes no aterro e compactando a área da construção, **se necessário for**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

- 7 Serão preparadas e protegidas as árvores ou vegetais porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da construção.
- 8 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçagem, destocamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos e árvores, pedras etc.
- 9 O corte de árvore será feito de acordo com a orientação do DPJ/DU/NOVACAP, respeitada a legislação em vigor.
- 10 Se necessário, será executado sistema de drenagem por meio de valetas, para escoamento das águas da área da obra.
- 11 A CONTRATADA deverá executar os serviços sem avançar para as faixas das ruas centrais. Uma vez danificado o asfalto existente nos arredores da obra, deverá a CONTRATADA consertá-lo prontamente com asfalto de qualidade.

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

04.01.000 – ELEMENTOS DE URBANISMO

04.01.100 – ATERRO COMPACTADO

TERRAPLENAGEM

O nivelamento do terreno deverá ser realizado de forma a atender os níveis indicados nos projetos bem como a perfeita integração com o entorno.

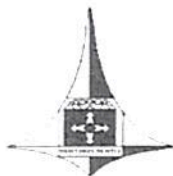
A CONTRATADA deverá executar todo o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno, seguindo as cotas fixadas no projeto de arquitetura.

Áreas externas, quando não perfeitamente indicadas em planta, deverão ser regularizadas de forma a garantir fácil acesso e escoamento das águas.

Toda a área do terreno relativa ao canteiro de obras deverá ser limpa, caso o lote seja de pequenas proporções todo o terreno deverá ser limpo.

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção de arbustos e árvores, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e de gramas na área de intervenção.

- 1 O aterro deverá ser mecanizado, com uso de equipamentos motomecanizados e deverá atender às cotas definidas no projeto de implantação.
- 2 Os tratores de esteira depositam material escavado próximo das unidades de transporte, proporcionando um tempo de ciclo mínimo para as unidades de carregamento.
- 3 O aterro deverá ter início sempre a partir do ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	178
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matrícula 1668212-2

- 4 O serviço de compactação de aterro compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo, já depositado no local.
- 5 Deverá ser previsto o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando o seu acúmulo em qualquer ponto.
- 6 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, o plano de lançamento e método de compactação. Deverá ser informado o número de camadas, o material a ser utilizado, o tipo de controle, o tipo de equipamento e demais informações cabíveis.
- 7 O lançamento deverá ser executado em camadas com cerca de 30 cm de espessura. Após sua compactação a camada deverá estar com, no máximo 20 cm de altura.
- 8 A umidade do solo deverá estar próxima do nível ótimo, por método manual, admitindo-se variação de, no máximo, 3%. As camadas serão homogêneas, no que se refere ao tipo de material e umidade.
- 9 Deverá atingir grau de compactação na ordem de 95%, no mínimo (NBR 7182).
- 10 Ao final da terraplanagem, eventuais diferenças de nível devem ser preenchidas com concreto pobre ou com mistura adensada de cimento-areia no traço 1:20.
- 11 O aterro em volta das fundações deverá ser feito com concreto magro ou com mistura de cimento-areia no traço 1:30.
- 12 O transporte para preparo do terreno, escavação e aterro serão de responsabilidade da CONTRATADA.

04.02.100 – PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

04.02.101 - PISO TÁTIL

Folha nº	230
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 16805011

As Especificações Técnicas para o Piso Tátil de Concreto ARCO atendem as conformidades da NBR 9050/2004 e com o Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Além de atender as especificações técnicas de peças de concreto para pavimentação e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros relativas às características de não propagação de fogo e extingüibilidade.

Os pisos táteis são produtos que sinalizam o percurso, orientando a caminhada das pessoas com deficiência visual, ou mobilidade reduzida conduzindo com segurança e praticidade. São pisos utilizados em espaços públicos podendo ser aplicados externos ou internos. Como revestimento os pisos táteis devem atender a características como dimensão e contraste.

Modelos de Piso Tátil de Concreto:

Os Pisos Táteis de Concreto consistem em dois modelos: Piso Direcional e Piso Alerta.

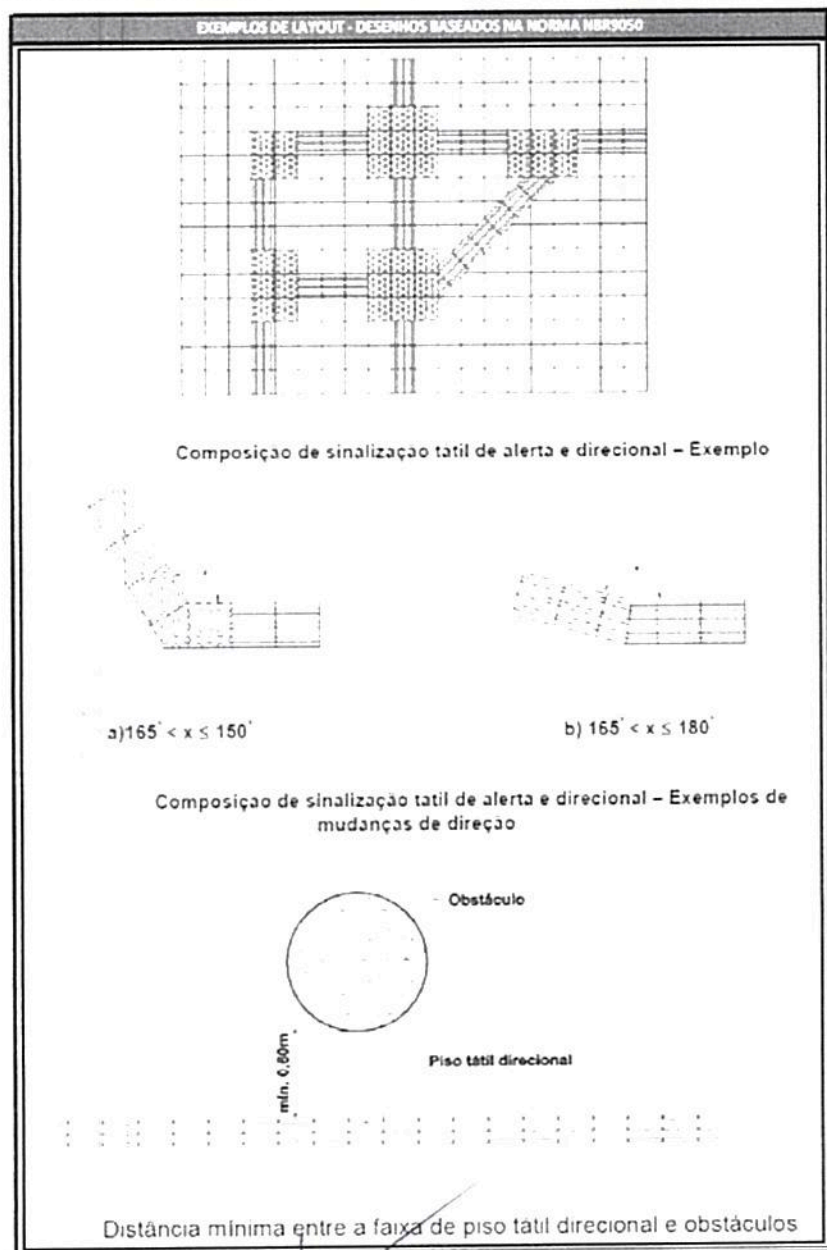
Folha Nº	300
Processo Nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr.: 16710221

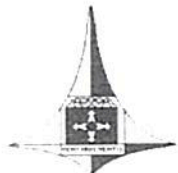


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Alerta – A forma do piso alerta se constitui em troncos – cônicos compostos na superfície plana. O significado deste revestimento cabe em avisar o usuário de perigos e informar a necessidade de atenção redobrada sobre o próximo passo. Este produto deve ser aplicado para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres, e em alguns casos acessos verticais e horizontais.

Direcional – A forma do piso direcional constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do curso de pedestres.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	179
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matricula

04.02.102 – CALÇADA DE CONCRETO

1. As calçadas deverão ser executadas em concreto armado com preparo mecânico, usinado, com resistência a compressão de FCK 20 Mpa, com 08 (oito) cm de espessura, com tela metálica soldada, CA-60, Q-196 (3,11 Kg/m²) diâmetro 5,0mm, espaçamento da malha 10 x 10 cm, sobre terreno previamente nivelado e compactado.
2. Elas deverão ter a largura indicada no projeto, as placas deverão ser separadas por juntas secas e acabamento desempenado áspero.
3. As formas externas e juntas de madeira deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de modo a evitar deformações durante a concretagem.
4. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de executada a calçada.
5. A concretagem só poderá ser iniciada depois de o terreno ter sido vistoriado e liberado pela fiscalização.
6. O concreto deverá ser misturado mecanicamente e deve ser colocado numa única camada, não sendo permitido o uso de massa para acabamento.

O acabamento do concreto deverá ser executado com desempenadeira de madeira, devendo a firma executora ser responsável pela proteção e cura do concreto.

05.00.000. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

05.01.000 - LIMPEZA

05.01.100 - LIMPEZA DA OBRA

Folha nº	231
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 16805011

- A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- B. Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação.
- F. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Folha nº	301
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 1677077



Procedimentos Específicos

Limpeza com vassouras e espátulas nos cimentados lisos.

- A. Limpeza com pano úmido, com água e detergente neutro nos pisos de borracha.
- B. Lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão nos pisos cerâmicos e pisos industriais monolíticos, se for o caso.
- C. Remoção de excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro nos azulejos, se for o caso.
- D. Aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó na divisória de mármore, se for o caso.
- E. Remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fina, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool nos vidros, se for o caso.
- F. Nas ferragens e metais, limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela. Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento, se for o caso.
- G. Remoção de papel ou fita adesiva com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido nos aparelhos sanitários, se for o caso.
- H. Remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de limpeza com pano úmido nos aparelhos de iluminação, se for o caso.
- I. Limpeza de ralos e caixas sifonadas, se for o caso.
- J. Após a conclusão das demais limpezas deverá ser removido todo o detrito proveniente da construção e da limpeza geral.

ARREMATES

- A. Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para sua entrega em perfeito estado.

ENTULHOS

- A. Todos os materiais, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, serão totalmente removidos da obra.

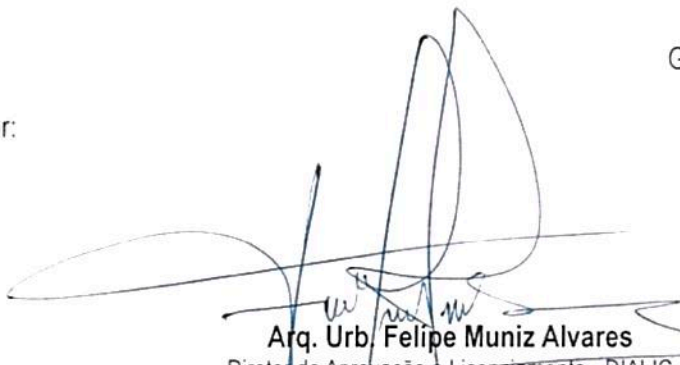


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
Subsecretaria das Cidades
Administração Regional do Gama – RA II
Diretoria de Aprovação e Licenciamento – DIALIC

Folha nº	180
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matricula 1678661

Gama- DF, 04 de agosto de 2017.

Elaborado por:


Arq. Urb. Felipe Muniz Alvares
Diretor de Aprovação e Licenciamento - DIALIC

Folha nº	232
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 16805011

Folha nº	302
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica	Matr. 1671027-7

LEMPRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: Matrícula 1678661
Data-base: Tabela Desonerada

Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto: EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Área: 1.625,32 m²

Folha nº 233

Processo nº 131.000.167/2017

Rubrica: Matr. 16805011

SINAPI / PINI-NOVACAP	Abril/2017
Leis Sociais:	86,34% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Memória de Cálculos	Custo total
01.00.000			Serviços Técnicos Profissionais					
01.01.000			Despesas Legais					
01.01.100			Taxas					
01.01.101		CREA/CAU/DF	ART / RRT da obra	unid	1,00	179,00	1,00	179,00
01.02.000			Serviços Auxiliares e Administrativos					
01.02.100			Pessoal					
01.02.101	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	mês	1,50	2.441,75	17,29/1,8634*1,4952*176	3.662,62
01.02.102	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR 1/4 EXPEDIENTE	mês	1,50	2.366,90	67,04/1,8634*1,4952*4	3.550,35
			Total da etapa					7.391,97
02.00.000			Serviços Preliminares					
02.01.000			Canteiro de Obras					
02.01.100			Construções Provisórias					
02.01.101	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M MES ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	1,50	507,81	1,50	761,72
02.01.102	14583	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m3	45,00	10,40	45,00	468,00
02.01.103	14250	SINAPI	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	350,00	0,55	350,00	192,50
02.01.104	5702	PINI / NOVACAP	Ligação provisória para água em obra, inclusive pequenas obras, instalação sanitária, (instalação mínima)	unid	1,00	1.967,92	1,00	1.967,92
02.01.105	5703	PINI / NOVACAP	Ligação provisória para luz e força, em obra, (instalação mínima)	unid	1,00	1.090,11	1,00	1.090,11
02.02.100			Proteção e Sinalização					
02.02.101	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 4,00x3,00m	m2	12,00	338,08	4,00*3,00	4.056,96
02.02.102	85423	SINAPI	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON LARGURA DE 1,20m AO REDOR DA OBRA (ROLO 50m)	m	300,00	6,75	300,00	2.025,00
02.03.100			Locação da obra					
02.03.101	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.625,32	0,29	1.625,32	471,34
			Total da etapa					11.033,55
03.00.000			Limpeza e preparo de área					
03.01.100			Preparação da área (Terraplenagem)					
03.01.101	73616	SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADA EXISTENTE)	m3	79,47	187,23	1444,87*0,055	14.878,77
03.01.102	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	79,47	3,49	(1625,32*0,1)+79,47	277,34
03.01.103	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m3 x km	2.924,42	0,90	242,00*(37,8-1)	2.631,98
			Total da etapa					17.788,08
04.00.000			Arquitetura e Elementos de Urbanismo					
04.01.000			Elementos de urbanismo					
04.01.100			Aterro compactado					
04.01.101	4743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA (LATERITICO)	m3	283,96	35,88	1625,32*1,955/1,119*0,1	10.188,45
04.01.102	74151/001	SINAPI	TERRAPLENAGEM - ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m3	206,20	3,30	1625,32*1,955/1,541*0,10	680,45
04.01.103	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³ km	2.953,17	0,90	283,96*10,40	2.657,86
04.01.104	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	1.625,32	1,11	1.625,32	1.804,11
04.02.100			Pavimentação e Acessibilidade					
04.02.101	5319	PINI / NOVACAP	Piso tátil direcional ou alerta, com placa cimentícia de alta resistência, assentado com argamassa, e=7 mm (25x25cm)	m2	4,38	90,62	0,25*0,25*70	396,46



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto: EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Área: 1.625,32 m²

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Abri/2017
Leis Sociais:	86,34% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Memoria de Cálculos	Custo total
04.02.103	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m2	1.625,32	47,30	1.625,32	76.877,64
							Total da etapa	92.604,96
05.00.000			Serviços Complementares					
05.01.000			Limpeza					
05.01.100			Limpeza da Obra					
05.01.101	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1.625,32	1,93	1.625,32	3.136,87
							Total da etapa	3.136,87
CUSTO TOTAL								131.955,43
BDI (26,84%)								35.416,84
PREÇO TOTAL DA OBRA								167.372,27

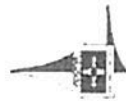
OBS: A tabela utilizada como referência é a tabela desonerada, porém, a tabela de composições é somente para ser utilizada como parâmetro de conferência dos subitens e não o valor, uma vez que seus valores não estão desonerados.

DMT Obra/Bota fora (km)	37,8
DMT Jazida cascalho/Obra (km)	10,4
DMT Jazida terra vegetal/Obra (km)	5,0
DMT NOVACAP/Obra (km)	26,0

Folha nº. 303
Processo nº. 131.000.167/2017
Rubrica: AL Matr. 167.8022-1

Arq. URB Felipe Muniz Alvares
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668.121-5
DIRETOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA



Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Área 1.625,32

Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Abril/2017
Leis Sociais:	86 34% (HORA)
Leis Sociais:	49-52% (MÊS)

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Nº	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo total	%	% Acumulada	Classif.
1	94955	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. 07/2016	m2	1.625,32	47,30	75.877,64	58,26%	58,26%	A
2	73616	SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADA EXISTENTE)	m3	79,47	187,23	14.878,77	11,28%	69,54%	A
3	4743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA (LATERITICO)	m3	283,96	35,88	10.188,45	7,72%	77,26%	A
4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 4.00x3.00m	m2	12,00	338,08	4.056,96	3,07%	80,33%	B
5	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	mês	1,50	2.441,75	3.662,62	2,78%	83,11%	B
6	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR 1/4 EXPEDIENTE	mês	1,50	2.366,90	3.550,35	2,69%	85,80%	B
7	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1.625,32	1,93	3.136,87	2,38%	88,17%	B
8	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³ km	2.953,17	0,90	2.657,86	2,01%	90,19%	B
9	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m3 x km	2.624,42	0,90	2.631,98	1,99%	92,18%	B
10	85423	SINAPI	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON LARGURA DE 1,20m AO REDOR DA OBRA (ROLO 50m)	m	300,00	6,75	2.025,00	1,53%	93,72%	C
11	5702	PINI / NOVACAP	Ligação provisória para água em obra, inclusive pequenas obras, instalação sanitária (instalação mínima)	unid	1,00	1.967,92	1.967,92	1,49%	95,21%	C
12	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m2	1.625,32	1,11	1.804,11	1,37%	96,58%	C
13	5703	PINI / NOVACAP	Ligação provisória para luz e força, em obra (instalação mínima)	unid	1,00	1.050,11	1.050,11	0,83%	97,40%	C
14	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CURTIDOR RESISTENTE TINTA E LARGURA 2,20 COMP+6 20M MES ALT=2 50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ COORDENADOR TECNOLÓGICO, CHASSIS, REFORÇO, PISO	mês	1,50	507,81	761,72	0,58%	97,98%	C

Folha nº 234
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: Matr. 16805011

Folha nº 182
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: Matr. 1678661



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.167/2017

EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Objeto

Área 1.625,32

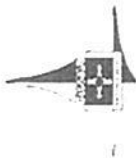
Data-base: Tabela Desonerada

SINAPI / PINI-NOVACAP	Abil/2017
Leis Sociais:	86,34% (HORA)
Leis Sociais:	49,52% (MÊS)

CURVA ABC DE SERVIÇOS

15	74151/001	SINAPI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m3	206,20	3,30	680,45	0,52%	98,50%	C
16	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.625,32	0,29	471,34	0,35%	98,85%	C
17	14583	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	m3	45,00	10,40	468,00	0,35%	99,21%	C
18	5319	PINI / NOVACAP	PISO PARA ORÇAMENTO DO ALERTE, COM PRACA CIMENTADA DE 20x20cm, 15cm de espessura, com 10% de reserva de material.	m2	4,38	90,62	396,45	0,30%	99,51%	C
19	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 M3	m3	79,47	3,49	277,34	0,21%	99,72%	C
20	14250	SINAPI	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	350,00	0,55	192,50	0,15%	99,86%	C
21	0	CREA/CAUDF	ART / RRT da obra	und	1,00	179,00	179,00	0,14%	100,00%	C
TOTAL:							131.955,43	Obs Sem BDI		

Dir. Felipe M. Alves
Direção de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668.121-5
DIRETOR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Área 1.625,32

ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIAS

Nº	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo total	Classif.
1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_07/2016	m2	1.625,32	47,30	76.877,64	A

[Assinatura]
Diretor
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668.121-5
DIRETOR

Folha nº 183
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: *[Assinatura]* Matrícula 1678661

Folha nº 236
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: *[Assinatura]* Matr. 16805011

Folha nº 305
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: *[Assinatura]* Matr. 16710277

JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE FOLHA(S)
Em 23/08/2012 a(s) folha(s) 300 A 305
(foram) renumerada(s) por motivo de *erro de*
paginação.
[Assinatura] 16710277 GELIC
Rubrica Matrícula Setor/Órgão

EMBRACO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Folha nº 184
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: [assinatura] Matrícula 16776661

Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF
Área 1.625,32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA	PRAZO DA OBRA		
			20 DIAS	35 DIAS	45 DIAS
01.00.000	Serviços Técnicos Profissionais	7.391,97	90,00%	5,00%	5,00%
			6.652,77	369,60	369,60
01.01.100	Taxas				
01.02.000	Serviços Auxiliares e Administrativos				
02.00.000	Serviços Preliminares	11.033,55	75,00%	25,00%	0,00%
			8.275,16	2.758,39	0,00
02.01.100	Construções Provisórias				
02.02.100	Proteção e Sinalização				
02.03.100	Locação da obra				
03.00.000	Limpeza e preparo de área	17.788,08	100,00%	0,00%	0,00%
			17.788,08	0,00	0,00
03.01.100	Preparação da área (Terraplenagem)				
04.01.000	Elementos de urbanismo	92.604,96	17,00%	70,00%	13,00%
			15.742,84	64.823,47	12.038,64
04.01.100	Aterro compactado				
04.02.100	Pavimentação e Acessibilidade				
05.00.000	Serviços Complementares	3.136,87	0,00%	100,00%	0,00%
			0,00	3.136,87	0,00
05.01.100	Limpeza da Obra				
	BDI	35.416,84	34,00%	33,00%	33,00%
			12.041,72	11.687,56	11.687,56

RESUMO DO ORÇAMENTO	R\$ 167.372,27			
TOTAL (R\$)		R\$ 60.500,59	R\$ 82.775,88	R\$ 24.095,80
TOTAL (%)		36,15%	49,46%	14,40%
ACUMULADO (R\$)		60.500,59	143.276,47	167.372,27
ACUMULADO (%)		36,15%	85,60%	100,00%

OB 1 - OS PRAZOS DAS ETAPAS SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL EMITIDA PELO CONTRATANTE

Arg. URB Felipe Muniz Alvares
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668/121-5
DIRETOR

Folha nº 306
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: [assinatura] Matr. 16776661

EMBRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Folha nº 185
Processo nº 131.000.567/2017
Rubrica 1678661 Matr. 1678661

Nº do Processo 131.000.567/2017

Objeto EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM
ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF
Área 1.625,32

Folha nº 307
Processo nº 131.000.567/2017
Rubrica 1678661 Matr. 1678661

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

DISTRITO FEDERAL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,71%	8,33%	10,71%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,41%	Não incide	1,41%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,89%	6,14%	7,89%	6,14%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	43,03%	15,89%	43,03%	15,89%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,94%	5,06%	3,94%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,68%	4,42%	5,68%	4,42%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99%	3,89%	4,99%	3,89%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	Total	16,28%	12,67%	16,28%	12,67%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66%	2,83%	16,27%	6,01%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,35%
D	Total	8,09%	3,16%	16,72%	6,36%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	40,52%	113,83%	72,72%

Fonte: Informação Das de Chuva - INMET

Arg. URB Felipe Menezes
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668.121-5
DIRETOR

ET
PRIMO
CO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Folha nº 386
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: [assinatura] Matrícula 1678661

Nº do Processo 131.000.167/2017

Objeto EXECUÇÃO OBRA - URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA AV. DOS BOMBEIROS, QUADRA 02, SETOR NORTE, GAMA/DF

Área 1.625,32

Folha nº 308
Processo nº 131.000.167/2017
Rubrica: [assinatura] Matr. 1677017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

GRUPO	SCRIMINAÇÃO	TAXAS
1.	DESPESAS INDIRETAS	
A	Administração Central (AC)	4,31%
B	Seguros e Garantias Contratuais (S)	0,56%
C	Riscos (R)	1,07%
D	Despesas Financeiras (DF)	1,11%
	Subtotal 1	7,05%
2.	LUCRO	
E	Lucro (L)	7,58%
	Subtotal 2	7,58%
3.	TRIBUTOS (I)	
F	PIS	0,65%
G	COFINS	3,00%
H	ISS	1,00%
	CPRB	4,50%
	Subtotal 3	9,15%

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+(AC+S+R)).(1+DF).(1+L))}{(1-I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

BDI = **26,84%**

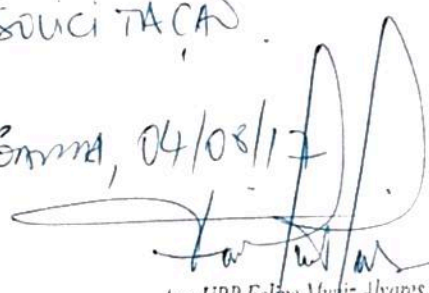
[assinatura]
Arq. URB Felipe Muniz Alvares
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668.121-5
DIRETOR

EMBRANCO

À CPLO

CONFORME SOLICITAÇÃO.

Gmmd, 04/08/17


Arq. URB Felipe Mudi- Alvares
Diretoria de Aprovação e Licenciamento
Mat. 1.668 121-5
DIRETOR

Folha nº	309
Processo nº	131.000.167/2017
Rubrica:	 Matr. 1671207-7

EMBRANCO